

RESOLUÇÃO Nº 57/2020/CONSUN

Dispõe sobre a Redução de Vagas para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura), na modalidade presencial, no Centro Universitário Avantis.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, considerando as demais legislações aplicáveis, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a redução de vagas para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura), na modalidade presencial do Centro Universitário Avantis, conforme art. 2º desta Resolução.

Art. 2º As vagas anuais para ingresso nos Cursos de Graduação passam a ser consideradas conforme segue:

Código eMEC	Curso	Grau	Vagas Anuais a serem oferecidas
59062	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	100
1139576	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	100
98571	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	100
1103856	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	50
1140282	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	100
1322699	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	50
1322701	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	50
1520345	FARMÁCIA	Bacharelado	80
1304934	FISIOTERAPIA	Bacharelado	80
1351852	GASTRONOMIA	Tecnológico	50
1365541	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	150
117490	PSICOLOGIA	Bacharelado	100
83894	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	50

Art. 3º A Procuradoria Institucional deverá informar ao MEC a redução de vagas de acordo com a autonomia do Centro Universitário para o curso de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 24 de setembro de 2020.


Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo
PRESIDENTE CONSUN